



APROVADO
EM 09 / 05 / 25
C. M VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 06.659.528/0001-53

Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim- MA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa legislativa, apresenta de sua autoria, o Projeto de Lei nº 010/2025, para discussão e deliberação do Plenário desta Casa que diz o seguinte:

Art. 1º Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Maranhão, com a finalidade de registrar, resgatar e preservar a memória do Poder Legislativo.

Art. 2º Integram o acervo do Memorial da Câmara Municipal:

- I – atas de sessões, reuniões e eventos históricos
- II – vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo Municipal;
- III – fotografias;
- IV – matérias e artigos jornalísticos veiculados em jornais, revistas ou outras mídias, relacionados ao Poder Legislativo;
- V – equipamentos, mobiliário e peças que possuam valor histórico para o Poder Legislativo;
- VI – escriturações, livros e quaisquer registros de atos ou fatos relacionados com a história do Poder Legislativo;
- VII – outros documentos ou registros de valor histórico.

Art. 3º Fica criada, no âmbito do Memorial da Câmara Municipal de Vitória do Mearim- MA, a Galeria das Vereadoras Vitorienses, com a finalidade de homenagear,



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

registrar e preservar a memória das mulheres que exercem ou exerçam mandato parlamentar no Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Galeria das Vereadoras Vitorienses será composta por registros físicos e digitais que evidenciem a trajetória das parlamentares, incluindo:

I – Fotografias oficiais e registros documentais das vereadoras que exerceram ou exercem mandatos na Câmara Municipal de Vitória do Mearim – MA;

II – Dados biográficos e informações relevantes sobre suas atuações políticas, legislativas e sociais;

III – Registros de proposições legislativas, projetos relevantes e ações voltadas à promoção da cidadania e dos direitos das mulheres;

IV – Outros elementos de valor histórico que contribuam para a preservação e difusão da memória política feminina no legislativo municipal.

§ 2º A curadoria da Galeria das Vereadoras Vitorienses poderá ser coordenada pela Procuradoria da Mulher, em parceria com a Comissão Permanente de Gestão do Memorial, a Mesa Diretora e demais órgãos e entidades voltadas à valorização da memória e da participação feminina na política.

Art. 4º Fica criada a Comissão Permanente vinculada à Diretoria Legislativa da Câmara, responsável pela gestão do acervo do Memorial, a quem compete:

I – organizar o Memorial;

II – pesquisar, coletar e conservar o acervo;

III – propor e implementar políticas que visem à preservação da memória do Poder Legislativo;

IV – propor concursos para selecionar trabalhos de pesquisa que verse sobre a história do Poder Legislativo de Vitória do Mearim-MA

V – colaborar na organização de eventos culturais agendados pela Mesa Diretora e pelos Vereadores, que envolvam visitas ao Memorial da Câmara Municipal;

VI – exercer outras atividades afins.



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

§ 1º É permitida a incorporação de bens ao acervo do Memorial da Câmara Municipal por meio de doação e legado.

§ 2º Ficam incorporados ao acervo do Memorial as fotografias que compõem a galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vitória do Mearim- MA.

Art. 5º. O Memorial será instalado em local adequado à boa gestão, conservação e guarda do acervo, bem como a visitas públicas.

Art. 6º. Cabe ao Presidente da Câmara expedir todos os atos pertinentes à gestão do Memorial criado por esta Resolução

Art. 7º. As despesas decorrentes do Memorial da Câmara correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Aleilson Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim – MA



Câmara Municipal de Vitória do Mearim Estado do Maranhão

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Sirvo-me do presente para apresentar a Vossas Excelências e para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 010/2025, de minha autoria, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o seguinte pronunciamento:

É preciso que um povo conheça sua história, seu passado, e os legados que se estabeleceram no decorrer do avanço de uma sociedade. Dessa necessidade de união de esforços entre poder público local e participação popular, uma das ferramentas eficazes em nossa cidade será o Memorial do Legislativo que terá a missão de fazer esse resgate e rescrever a história de nosso legislativo.

Acredito que esta inovação trará para a nossa cidade ganhos imensuráveis, uma vez que a divulgação, a participação, e a apresentação do que se moldou nosso legislativo, apresentará para a nossa cidade e para os nossos visitantes, como construímos nossa história, nossas leis e o avanço de nossa cidade.

Portanto, a criação do Memorial, objetivará reunir passado, presente e levará ao futuro a inspiração para juntos avançarmos.

Com expectativa de que a população, que tanto reivindica pela história de nossa cidade possa de fato conhecer a história do legislativo, a partir da presente publicação desta Lei, resgatar e recriar nosso legislativo, será o intuito através da presente propositura para apreciação dos nobres companheiros.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria. Assim, espero a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.



Câmara Municipal de Vitória do Mearim **Estado do Maranhão**

Aleilson Santos
Presidente